



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jauú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11006/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11006/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ, O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/JAÚ E A FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO.

Por intermédio do Sr. Nelson Ricardo Sanches, Secretário de Economia e Finanças, inscrito no CPF nº 218.097.198-28, e pela Sra. Iula Fernanda Parelli Urbano, Secretária Adjunta, inscrita no CPF sob o nº 322.544.648-33 neste ato representando o MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, situada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, nesta cidade de Jahu, SP, Cep 17.201-900, doravante denominado PODER PÚBLICO; e a Sra. Maria Lucia Scortecci Hilst, inscrita no CPF n.º 015.774.648-85, presidente do Conselho Municipal do idoso de Jaú; e a Organização da Sociedade Civil: **Fundação Dr. Amaral Carvalho**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.753.755/0001-35, com sede na Rua Dona Silveira – CEP 17.210-080 Jaú – SP, representada nesse ato por seu Presidente Alcindo Storti, inscrito no CPF nº 015.717.108-68, têm, entre si, justos e acordados, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 11006/2025 para realização do PROJETO BENFAZER.

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas 5ª e 9ª do Termo de Fomento supramencionado, dispondo acerca da possibilidade de aditamento para prorrogação da vigência e alteração do valor global do contrato;

CONSIDERANDO o teor do disposto no artigo 55 da Lei 13.019/2014;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

CONSIDERANDO a adoção das medidas previstas na Cláusula Nona, por parte desta Administração, bem como pela OSC parceira, o que não implica modificação no Plano de Trabalho anteriormente aprovado;

CONSIDERANDO os preceitos inerentes ao exercício da função pública executiva, em especial a discricionariedade para tomada das decisões, balizadas pelos limites legais;

CONSIDERANDO a primazia pela economia e eficiência na prestação dos serviços públicos;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 11006/2025, cujos objetos são a perfeita execução do plano de trabalho aprovado, nos termos da Cláusula 5ª e Cláusula 9ª do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2026, contados da data da assinatura do respectivo instrumento, bem como fica autorizado a utilização de eventuais rendimentos de aplicações financeiras que venham a existir até o término da execução do contrato.

2.1 Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que existam razões de interesse público, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal nº 8.666/93 e modificações vigentes.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jauú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo é fulcrado no artigo 55 “caput” da Lei 13.019/2014, sem prejuízo das disposições contratuais pertinentes previstas nas Cláusulas 5ª e Cláusula 9ª do Termo de Fomento nº 11006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo e tudo o quanto dele sobrevir é firmado pelas partes, por seus sucessores a qualquer título, em caráter irrevogável, irretratável, irrenunciável e sem cláusula de arrependimento, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Fomento e nos aditamentos que não forem modificados ou conflitantes com as cláusulas e condições constantes presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, em no máximo 20 dias após assinatura do Termo, conforme art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA – As dúvidas e omissões relativos ao presente Termo Aditivo serão solucionados na Comarca de Jahu, renunciando as mesmas a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito e todos os



JAUÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

fins de direito, perante as testemunhas maiores e idôneas que também o assinam.

Jaú, 21 de maio de 2026.


NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças


IULA FERNANDA PARELLI URBANO
Secretária Adjunta


MARIA LUCIA SCORTECCI HILST
Presidente do Conselho Municipal do Idoso


ALCINDO STORTI
Presidente/Representante Legal da OSC

Registrado no Livro n.º <u>4</u>
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º <u>11051</u>
em <u>21</u> de <u>maio</u> de 20 <u>26</u> .
<u>Fátima Lúcia</u>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jauú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

Anexo RP 09 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO – INSTRUÇÃO N° 01/2020 – TCE/SP

ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Jahu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO.

TERMO DE FOMENTO N°: 11006/2025 – Termo Aditivo.

OBJETO: Realização do Projeto Benfazer.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



**Secretaria de
Assistência e
Desenvolvimento Social**

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declarações de Atualização Cadastral" anexas.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Ivan Cassaro

Cargo: Prefeito

CPF: 827.855.118-91

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alcindo Storti

Cargo: Presidente/Representante legal da OSC

CPF: 015.717.108-68

Assinatura:

GESTOR DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nelson Ricardo Sanches

Cargo: Secretário de Economia e Finanças

CPF: 218.097.198-28

Assinatura:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Assistência e
Desenvolvimento Social**

Nome: Iula Fernanda Parelli Urbano

Cargo: Secretária Adjunta

CPF: 322.544.648-33

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Alcindo Storti

Cargo: Presidente/Representante legal da OSC

CPF: 015.717.108-68

Assinatura:



JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

